



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 205, de 31 de outubro de 1990.

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Ce.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Rus
sas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para transferir ao Juizado desta Comarca para aplicação na construção do edifício sede da Justiça neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 31 de outubro de 1990.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Prefeito Municipal